

DISPENSA ELETRÔNICA DE VALOR Nº 019/2022

Processo Administrativo nº 0110/2022

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA- PI, Inscrição no CNPJ Nº 06.554.091/0001-93, sediado na Av. Getúlio Vargas, nº. 303 — Centro — Itaueira – PI – CEP 64.820-000, por intermédio do Departamento de Compras e Comissão Permanente de Licitação, torna público que, realizará Chamada Pública para Dispensa de Valor, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, nos termos Artigo Nº 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS: DIA 13/09/2022, ÀS 07:59 HORAS
DATA DO CERTAME: DIA 13/09/2022, ÀS 08:00 HORAS
DISPUTA: DIA 13/09/2022 DÁS 08:00 ÀS 14:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: https://www.licitanet.com.br
LINK DO EDITAL: https://www.licitanet.com.br/
EMAIL: cpldeitaueira@gmail.com

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto desta Dispensa a contratação de empresa especializada para o serviço de reparos de uma passagem molhada sobre o Rio Itaueira na comunidade coqueiro, conforme as especificações se encontram no projeto básico em anexo no temo de referência para atender as necessidades do Município de Itaueira – PI, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

- 1.2.2 – ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA;
- 1.2.3 – ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
- 1.2.4 – ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO
- 1.2.5 – ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE VINCULO COM O PODER PUBLICO

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS

- 2.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Itaueira - PI, para exercício de 2022, na classificação abaixo:

Unidade Orçamentária:	26 – Transporte Rodoviário
Projeto/Atividade:	1022 – Construção e Recuperação de Passagem Molhada/Ponte
Elemento de despesa:	4.4.90.51.00 Obras e Instalações
Fonte de Recursos	500

3. DO VALOR ESTIMADO

- 3.1 2.1. O valor estimado para contratação é de R\$ R\$ 52.995,52 (Cinquenta e dois mil, novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

4. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

- 4.1 A presente DISPENSA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site <https://licitanet.com.br> e no Diário das Prefeituras.
- 4.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, obtidas junto ao sistema eletrônico LICITANET no sítio: <https://licitanet.com.br>.
- 4.3 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 13/09/2022 às 07:59h
- 4.4 Habilitação Jurídica e Fiscal:
- 4.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
 - 4.4.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de

eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

- 4.4.3 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 4.4.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- 4.4.5 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- 4.4.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- 4.4.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 4.4.8 Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);
- 4.4.9 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social exigível na forma da lei, que comprove a boa e regular situação financeira da empresa. Admite-se a apresentação de balanço de abertura, para as empresas com menos de 01(um) exercício financeiro;
- 4.4.10 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;
- 4.4.11 Certidão de Regularidade da empresa e do responsável técnico junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, da sede da licitante;
- 4.4.12 Capacidade Técnico-Profissional - Comprovação de que a proponente possui em seu quadro permanente, na data da Licitação, engenheiro(s) responsável (eis) técnico(s) da licitante, no mínimo 1 (um) engenheiro civil, devidamente certificado pelo CREA, detentor (es) de atestado(s) e/ou certidão (ões) de responsabilidade técnica devidamente acompanhada da respectiva CAT, ou somente a apresentação da CAT, devidamente certificado pelo CREA, de características pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação;
- 4.4.12.1 Para fins de comprovação de capacitação técnico-profissional, a empresa licitante poderá apresentar tantos atestados quantos julgar necessário, desde que, de

profissionais pertencentes ao seu quadro e que comprovem o seu vínculo com a empresa, por meio dos seguintes instrumentos:

- 4.4.12.2 Contrato social do licitante, em que conste profissional como sócio: ou mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Ficha de Registro e GFIP, ou Contrato de Prestação de Serviços, celebrado com a empresa participante, devidamente assinado pelas partes; ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado ou Certidão simplificada da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresariais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores;
- 4.4.12.3 Contrato de prestação de serviços, conforme entendimento: Acórdãos nº s 361/2006-Plenário, 170/2007-Plenário, 892/2008- Plenário e 1.547/2008- Plenário (item 1.5.2, TC-021.108/2008-1) – Tribunal de Contas da União.
- 4.4.13 Declaração da licitante que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 14 (quatorze) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art.7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº. 9.854/99).
- 4.4.14 DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE VINCULO COM O PODER PUBLICO (Anexo VI)
- 4.5 Proposta de Preço/Cotação
- 4.5.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada preferencialmente conforme modelo constante no Anexo III deste Edital.
- 4.5.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando- se pela desclassificação.
- 4.5.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5. DO PAGAMENTO

- 5.1 O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 5.2 Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1 Poderá a Prefeitura Municipal revogar o presente Edital da Chamada Pública de Dispensa Eletrônica, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 6.2 A Prefeitura Municipal deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 6.3 A anulação do procedimento de Chamada Pública de Dispensa Eletrônica, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 6.4 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Prefeitura Municipal.

Itaueira – PI, 05 de setembro de 2022.

Gilvan Vitorio de Almondes
Agente de Contratação.
Prefeitura Municipal de Itaueira-PI

DE ACORDO

Osmundo de Moraes Andrade

Av. Getúlio Vargas, nº. 303 — Centro — Itaueira – PI – CEP 64.820-000
e-mail: prefeituraitaueira@gmail.com

Prefeito Municipal de Itaueira - PI.

DISPENSA ELETRÔNICA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 4.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto desta Dispensa a contratação de empresa especializada para o serviço de reparos de uma passagem molhada sobre o Rio Itaueira na comunidade coqueiro, conforme as especificações se encontram no projeto básico em anexo no temo de referência para atender as necessidades do Município de Itaueira – PI, através da Secretaria Municipal de infraestrutura conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

2. DA ESPECIFICAÇÃO E VALOR

**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA**

- PROPOSTA A SER APRESENTADA CONFORME O PROJETO BASICO EM ANEXO NESSE TERMO DE REFERENCIA.

3. DA JUSTIFICATIVA

- 3.1 O presente termo tem o objetivo de definir as condições e especificações para o serviço de reparos de uma passagem molhada sobre o Rio Itaueira na comunidade coqueiro, conforme as especificações se encontram no projeto básico em anexo no temo de referência para atender as necessidades do Município de Itaueira – PI
- 3.2 Diante do exposto, resta claro que a aquisição dos serviços constantes do presente termo é imprescindível para manutenção da Administração Pública do Município de Itaueira – PI.
- 3.3 O presente termo tem o objetivo de definir as condições e especificações para o serviço de reparos de uma passagem molhada sobre o Rio Itaueira na comunidade coqueiro,

conforme as especificações se encontram no projeto básico em anexo no temo de referência para atender as necessidades do Município de Itauêira – PI

4. PRAZO DE ENTREGA

- 4.1 Os pedidos para a execução dos serviços a serem prestados serão realizados ao longo da vigência do contrato. A cada solicitação será formalizada a emissão da Ordem de Serviço onde serão detalhados os serviços e quantidades a serem realizados, devidamente acompanhada do recibo, a ser encaminhada à Empresa contratada.
- 4.2 A entrega será feita de uma única vez, devendo o mesmo ser efetuada no prazo máximo de 3 (três) dias, contados da data e horário de recebimento da Ordem de Serviços (pedido para a execução da obra), nos endereços que serão informados, tudo por conta do fornecedor.
- 4.3 Os Serviços reprovados serão refeitos, devendo a Contratada substituí-los no prazo de até 03 (três) dias, ou conforme necessário para sua execução, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerada inexecução contratual. A substituição dos produtos não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso no serviço.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

- 5.1 O pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 5.2 A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

6. DO LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO

- 6.1 Os O objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue e supervisionado pelo engenheiro da Prefeitura Municipal de Itauêira.
- 6.2 A Prefeitura Municipal designará servidores para cada setor para efetuar o recebimento do serviço.

6.3 Será de responsabilidade da Contratada todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre os objetos, ou encargos sociais, inclusive despesas com pessoal, material, equipamentos, locomoção, passagens, diárias, alimentação, estadia, frete, cargas e quaisquer outros custos similares advindos do serviço prestado.

7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1 O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Supervisionar a execução da prestação do serviço, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

- A) Notificar, por escrito e verbalmente, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do serviço, fixando prazo para a sua correção.
- B) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
- C) Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;
- D) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.
- E) Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto;
- F) Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas.
- G) Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem prestados.
- H) Exigir o imediato afastamento de qualquer funcionário ou preposto da CONTRATADA que não mereça sua confiança, que embarace a fiscalização ou que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício de suas funções.

- I) Efetuar, quando julgar necessário, inspeção e vistoria dos serviços prestados, ou já previamente em execução, colocados à sua disposição, com a finalidade de verificar as condições em perfeita concordância com a proposta e o Presente instrumento Contratual.
- J) Efetuar o pagamento mensal devido pela perfeita prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato. Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;
- K) Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;
- L) Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;
- M) Rejeitar os serviços em desconformidade com o presente instrumento;

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto do Contrato, utilizando-se de empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bom nível moral na prestação dos serviços em conformidade com o objeto.
- A) Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos.
 - B) Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.
 - C) Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes.
 - D) Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto – cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente.
 - E) Responsabilizar-se pelas despesas médicas e hospitalares com seus empregados, na forma da legislação aplicável, tanto na admissão como durante a vigência do contrato de

- trabalho, bem como dos servidores e terceiros no caso de acidentes que venham a ocorrer durante a prestação do objeto, não cabendo qualquer ônus para a administração;
- F) Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do Termo de Referência, devendo orientar os empregados nesse sentido.
- G) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- H) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;
- I) Realizar a prestação dos serviços em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento.
- J) A contratada tem a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;
- K) O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

10. DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 10.1 A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;
- 10.2 Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;

- 10.3 A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;
- 10.4 O relatório de entrega dos serviços será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;
- 10.5 Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

11. DAS SANÇÕES

11.1 Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- A) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- B) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- C) Dar causa à inexecução total do contrato;
- D) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- E) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- F) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- G) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- H) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

- A) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- B) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.

- C) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- D) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

12. DAS CONDIÇÕES FINAIS

- 12.1 Fica assegurada ao Município de Itauera-PI, sem que caiba às Licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização, o direito de:
- 12.1.1 Adiar a data de abertura das propostas, dando conhecimento aos interessados, notificando-se, às Licitantes que já tenham retirado o Edital, com a antecedência de pelo menos 24 (vinte e quatro) horas, antes da licitação.
- 12.1.2 Anular ou revogar, a presente Licitação, a qualquer tempo, desde que ocorrentes as hipóteses de ilegalidade ou interesse público decorrente de fato impeditivo devidamente comprovado, dando ciência aos interessados.
- 12.1.3 Alterar as condições deste Termo de Referência, ou qualquer documento pertinente a esta licitação, fixando novo prazo para a abertura das propostas, a contar da publicação das alterações.
- 12.2 A participação nesta Licitação implicará aceitação e integral e irretratável das normas do Termo de Referência, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso;
- 12.3 O Foro para solucionar os litígios decorrentes deste Edital é o desta Cidade de Itauera-PI, Estado do Piauí.
- 12.4 É facultada a CPL ou autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligências destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, vedado a inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente dos documentos de habilitação e Proposta

Itauera - PI, 26 de agosto de 2022

Gilvan Vitorio de Almondes
Agente de Contratação.
Prefeitura Municipal de Itauera-PI

DE ACORDO



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA

C.N.P.J. 06.554.091/0001-93

Osmundo de Moraes Andrade
Prefeito Municipal de Itaueira - PI.

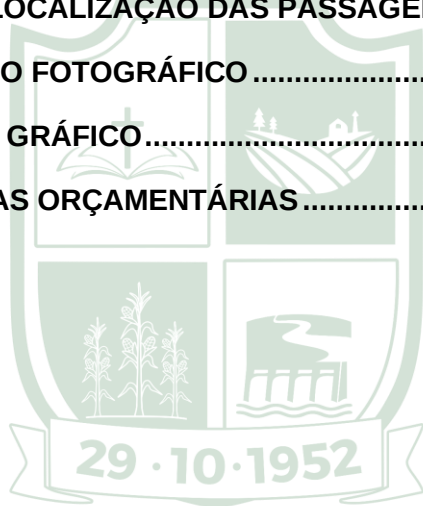


PROJETO BASICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAUEIRA
MAIS TRABALHO, NOVAS OPORTUNIDADES

SUMÁRIO

1.0 INTRODUÇÃO	2
2.0 OBJETIVO DO PROJETO	2
3.0 CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO	3
4.0 MEMORIAL DESCRITIVO	5
5.0 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	6
6.0 ANEXOS	10
ANEXO I – MAPA DE LOCALIZAÇÃO DAS PASSAGENS ... Erro! Indicador não definido.	
ANEXO II – RELATÓRIO FOTOGRÁFICO	10
ANEXO III – PROJETO GRÁFICO	10
ANEXO IV – PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS	10



P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E
ITAUEIRA
MAIS TRABALHO, NOVAS OPORTUNIDADES

1.0 INTRODUÇÃO

O presente trabalho apresenta o Projeto Básico de Engenharia de reparo de uma passagem molhada, no município de Itaueira-PI.

O projeto contempla o reparo de uma passagem molhada, que está listada a seguir com suas respectivas dimensões e localização:

- Comunidade Coqueiro, comprimento de 11,50 m e largura de 4,00 m;

A apresentação contempla todos os elementos necessários para que as empresas licitantes possam compor os preços dos serviços e obras para as suas propostas, como também a sua execução.

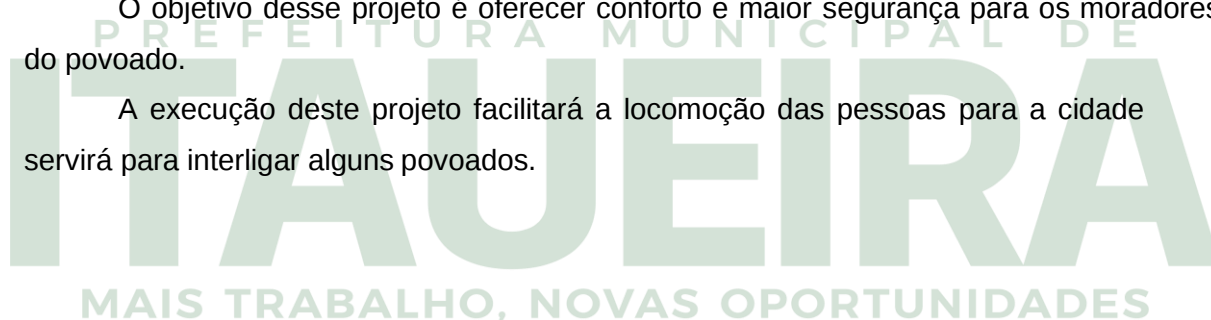
Todos os preços unitários têm como referência a tabela SICRO Região Nordeste - DNIT. (Construção/Restauração Rodoviária) e SINAPI.

Este projeto será de extrema importância para o município, visto que a população sofre a falta de infraestrutura básica, principalmente em épocas chuvosas, período em que os trechos que serão beneficiados pelas passagens molhadas ficam intrafegáveis, fazendo com que várias crianças deixem de ir às escolas e parte dos adultos fiquem impossibilitados de irem trabalhar.

2.0 OBJETIVO DO PROJETO

O objetivo desse projeto é oferecer conforto e maior segurança para os moradores do povoado.

A execução deste projeto facilitará a locomoção das pessoas para a cidade servirá para interligar alguns povoados.



3.0 CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

No diagnóstico e nas proposições pertinentes à construção das passagens molhadas, será realizada a seguir uma caracterização geral do Município de Itaueira, com foco no perfil do município, a ocupação e usos do solo, aspectos demográficos e na infraestrutura.

3.1 Características Geográficas



Figura 1 – Localização de Itaueira no Piauí. (Fonte: Wikipédia)

O município está localizado na microrregião de Floriano (figura 1) compreendendo uma área irregular de 2.560,20 km², tendo como limites ao norte o município de Floriano, ao sul Rio Grande do Piauí, Flores do Piauí, Pavussu e Eliseu Martins, a leste Flores do Piauí, e a oeste Jerumenha e Canavieira. A sede municipal tem as coordenadas geográficas de 07°36'10" de latitude sul e 43°01'33" de longitude oeste de Greenwich e dista cerca de 344 km de Teresina.

3.2 Características Socioeconômicas

O município foi criado pela Lei nº 743 de 29/10/1952. A população total, segundo o IBGE, é de 11.028 habitantes e uma densidade demográfica de 4,04 hab/km², onde 50,46%

das pessoas estão na zona rural. Com relação a educação, 68,8% da população acima de 10 anos de idade são alfabetizadas.

A sede do município dispõe de energia elétrica distribuída pela Equatorial Piauí Distribuição, terminais telefônicos atendidos pela TELEMAR Norte Leste S/A, agência de correios e telégrafos, e escola de ensino fundamental e médio.

A agricultura praticada no município é baseada na produção sazonal de arroz, feijão, mandioca e milho.

3.3 Características Fisiográficas

As condições climáticas do município de Itaueira (com altitude da sede a 258 m acima do nível do mar) apresentam temperaturas mínimas de 25°C e máximas de 38°C, com clima quente e semi-úmido. A precipitação pluviométrica média anual (registrada, na sede, 800 mm) é definida no Regime Equatorial Continental, com isoietas anuais acima de 800 mm e período chuvoso estendendo-se de novembro – dezembro a abril–maio. Os meses de janeiro, fevereiro e março correspondem ao trimestre mais úmido (IBGE, 1977).

Os solos da região, provenientes da alteração de arenitos, siltitos, folhelhos e calcário, são espessos, jovens, com influência do material subjacente, compreendendo latossolos amarelos, álicos ou distróficos, textura média, associados com areias quartzosas e/ou podzólico vermelho-amarelo concrecionário, plântico ou não plântico, fase cerrado tropical subcaducifólio, localmente mata de cocais (Jacomine *et al.*, 1986).

O acidente morfológico predominante, é a ampla superfície tabular reelaborada, plana ou levemente ondulada, limitada por escarpas abruptas que podem atingir 600 m, exibindo relevo com zonas rebaixadas e dissecadas (Jacomine *et al.*, 1986).

3.4 Recursos hídricos

Os recursos hídricos superficiais gerados no estado do Piauí estão representados pela bacia hidrográfica do rio Parnaíba, a mais extensa dentre as 25 bacias da Vertente Nordeste, ocupando uma área de 330.285 km², o equivalente a 3,9% do território nacional e abrange o estado do Piauí e parte do Maranhão e do Ceará.

O rio Parnaíba possui 1.400 quilômetros de extensão e a maioria dos afluentes localizados a jusante de Teresina são perenes e supridos por águas pluviais e subterrâneas. Depois do rio São Francisco, é o mais importante rio do Nordeste.

Dentre as sub-bacias, destacam-se aquelas constituídas pelos rios: Balsas, situado no Maranhão; Potí e Portinho, cujas nascentes localizam-se no Ceará; e Canindé, Piauí, Uruçuí-

Preto, Gurguéia e Longá, todos no Piauí. Cabe destacar que a sub-bacia do rio Canindé, apesar de ter 26,2% da área total da bacia do Parnaíba, drena uma grande região semi-árida.

Apesar do Piauí estar inserido no “Polígono das Secas”, não possui grande quantidade de açudes. Os mais importantes são: Boa Esperança, localizado em Guadalupe e represando cinco bilhões de metros cúbicos de água do rio Parnaíba, vem prestando grandes benefícios à população através da criação de peixes e regularização da vazão do rio, o que evitará grandes cheias, além de melhorar as possibilidades de navegação do rio Parnaíba; Caldeirão, no município de Piripiri, onde se desenvolve grandes projetos agrícolas; Cajazeiras, no município de Pio IX, é também uma garantia contra a falta de água durante as secas; Ingazeira, situado no município de Paulistana, no rio Canindé e; Barreira, situado no município de Fronteiras.

Os principais cursos d'água que drenam o município são os rios Itaueira, Uíca Salinas, além dos riachos Candeia, Angical e Prata.

4.0 MEMORIAL DESCRITIVO

A obra consiste na construção de passagens molhadas na zona rural de Itaueira-PI, compreendendo Serviços Preliminares, conforme especificado na planilha orçamentária.

4.1 Descrição dos Serviços:

4.1.1 Serviços Preliminares

Compreende a inserção da placa da obra e a locação da obra.

4.1.2 Movimentações de terra

Compreendem os serviços necessários para a execução das passagens, que são escavação, carga e transporte de material de primeira categoria, compactação de aterros, escavação manual de material de primeira categoria.

4.1.3 Estrutura

Compreende o corpo da passagem molhada e drenagem que é composto de pedra argamassada, concreto armado 20Mpa e assentamento de tubos de 0,80 metro de diâmetro com as devidas bocas.

4.1.4 Serviços finais

Abrangendo a inserção dos balizadores de concreto de diâmetro 10 cm.

5.0 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

5.1 Introdução

O objetivo destas especificações é estabelecer normas e critérios para a execução do projeto, de modo que os materiais, equipamentos, procedimentos para execução, controle, medição e pagamento de todos os serviços previstos deverão atender integralmente às normas para medição e execução de serviços. Ou, quando necessário, particularização dessas e, finalmente, pelas especificações complementares para aqueles serviços não previstos nos documentos anteriores.

5.2 Especificações Particulares

5.2.1 Serviços Preliminares

Placa da Obra

A placa da obra terá as dimensões e as características padronizadas, com dados da obra, da empresa executora e do responsável técnico pela referida obra/serviço.

Medição e Pagamento

Os serviços acima descritos serão pagos mediante medição mensal ou total, de acordo com critério adotado.

Normas Gerais de Trabalho

Materiais

Todos os materiais devem estar de acordo com as especificações. Caso a fiscalização julgue necessária, poderá solicitar da executante a informação por escrito dos locais de origem dos materiais.

A executante deverá submeter à aprovação da fiscalização, amostras de todos os materiais a serem utilizados e todos os materiais empregados deverão estar integralmente de acordo com as amostras aprovadas visualmente.

A executante deverá efetuar controles necessários para assegurar que a qualidade dos materiais empregados está em conformidade com as especificações.

Nenhum pagamento adicional será efetuado em remuneração aos serviços acima descritos e seus custos deverão estar incluídos nos preços unitários constantes de sua proposta.

Após a celebração do contrato, não será levado em conta qualquer reclamação ou solicitação de alteração dos preços constantes de sua proposta.

Responsabilidade pelo Serviço

A fiscalização deverá decidir as questões que venham a surgir quando a quantidade e aceitabilidade dos materiais fornecidos, serviços executados, andamento, interpretação do projeto, especificações e cumprimento satisfatório às cláusulas do contrato.

Nenhuma operação de importância será iniciada sem o consentimento escrito da fiscalização ou sem uma notificação escrita da executante, apresentada com antecedente suficiente para que a fiscalização tome as providências para inspeção antes das operações. Os serviços iniciados sem a observância destas exigências poderão ser rejeitados.

A empresa executora dos serviços deve apresentar a referida ART de execução da obra para ser anexada ao projeto.

5.2.2 Movimentações de terra

Escavação, carga e transporte de material de primeira categoria

As escavações necessárias a construção de fundações e as que se destinam a obras permanentes serão executadas de modo a não ocasionar danos a vida, a propriedades ou a ambos. Desde que atendidas as condições retrocitadas, as escavações provisórias de até 1,50m não necessitam de cuidados especiais.

As escavações além de 1,50m de profundidade serão taludadas ou protegidas com dispositivos adequados de contenção. Quando se tratar de escavações permanentes será protegido com muros de arrimo ou cortinas.

As cavas para fundações, subsolos, reservatórios d'água e outras partes da obra abaixo do nível do terreno serão executadas de acordo com as indicações constantes do projeto de fundações e demais projetos da obra, natureza do terreno encontrado e volume de material a ser deslocado.

Todas as escavações serão protegidas, quando for o caso, contra ação de água superficial ou profunda, mediante drenagem, esgotamento ou rebaixamento do lençol

freático.

As valas para as fundações corridas, terão as seguintes dimensões mínima de 0,80m ao longo do trecho da passagem molhada ou conforme projeto.

Os fundos das respectivas valas serão isento de materiais orgânicos, entulhos, afins e bem apiloado.

5.2.3 Estrutura

Pedra argamassada:

As paredes laterais e o fundo da estrutura serão feitas com pedra argamassada. Na lateral à jusante da passagem molhada, terá um transpasse de dois metros desse material com o objetivo de evitar a erosão no solo.

Concreto armado dosado 20 Mpa

O concreto a ser utilizado deverá satisfazer as condições previstas em projeto, bem como a forma de aplicação estabelecida nas Normas Brasileiras.

A armadura não poderá ficar em contato direto com a forma, obedecendo-se para isso, a distância mínima prevista pela ABNT NBR-6118 em seu item 6.3.3.1.

O cimento será obrigatoriamente medido em peso, sendo permitida sua medição em volume.

Armação da laje

Serão dispostos aço CA-50 para armação da laje. Serão aço de 8.0mm dispostos na longitudinal e na transversal.

O aterro será executado com material limpo, arenoso, colocado em camadas de no máximo 20 cm de altura, quando necessário, molhado, apiloado, ou compactado manualmente com equipamento específico.

Assentamento de tubos

Serão assentados tubos de diâmetro igual a 0,80 metro com o objetivo de fazer com que o córrego siga seu caminho natural.

5.2.4 Serviços finais

Balizador de concreto

Os balizadores de concreto serão implantados ao longo das passagens, em

cada lateral.

ANTONIO MARCOS
HOLANDA
SOUSA:040829813
81

Assinado de forma
digital por ANTONIO
MARCOS HOLANDA
SOUSA:04082981381
Dados: 2022.08.15
09:45:37 -03'00'

ANTONIO MARCOS HOLANDA SOUSA
ENGENHEIRO CIVIL| CREA-PI 29131



P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E
ITAUEIRA
MAIS TRABALHO, NOVAS OPORTUNIDADES

6.0 ANEXOS

ANEXO I – RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

ANEXO II – PROJETO GRÁFICO

ANEXO III – PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS



P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E
ITAUEIRA
MAIS TRABALHO, NOVAS OPORTUNIDADES

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

OBRA: REPARO DE UMA PASSAGEM MOLHADA SOBRE O RIO ITAUEIRA NA COMUNIDADE COQUEIRO							
MUNICÍPIO: ITAUEIRA-PI				ENG. RESPONSÁVEL: ANTONIO MARCOS HOLANDA SOUSA			
BANCOS DE DADOS			BDI(%)	ENCARGOS SOCIAIS(%)		83,04	
SINAPI - PI - 03/2022; SEINFRA-CE 027.1; ORSE-SE - 02/2022; SICRO-PI-10/2021			28,00%	DESONERADO			
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
COMPRIMENTO: 11,50 M							
LARGURA: 4,00 M							
ÍTEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	UNIT (R\$)	TOTAL S/ BDI(R\$)	TOTAL C/ BDI (R\$)	CÓDIGO SICRO
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES				2.002,92	2.563,74	
1.1	Placa da obra	m²	1,50	323,35	485,02	620,83	CPU
1.2	Administração local	mês	1,00	1.517,90	1.517,90	1.942,91	CPU
2.0	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA				1.982,96	2.538,19	
2.1	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 800 a 1.000 m - caminho de serviço em leito natural - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	m³	81,60	5,90	481,08	615,79	5502113
2.2	Escavação Manual em material de 1ª categoria	m³	34,50	30,80	1.062,70	1.360,25	4805750
2.3	Compactação manual com soquete vibratório	m³	81,60	5,38	439,18	562,15	4805754
3.0	ESTRUTURA				37.079,94	47.462,33	
3.1	Formas de tábuas de pinho - utilização de 2 vezes - fornecimento, instalação e retirada	m²	34,50	101,70	3.508,51	4.490,89	3106120
3.2	Pedra Argamassada com cimento e areia 1:3 - areia e pedra de mão comerial - fornecimento e assentamento	m³	54,04	292,73	15.818,28	20.247,40	1506055
3.3	Lastro de concreto magro, aplicado em pisos, lajes sobre solo ou radiers, espessura de 5 cm. af_07/2016	m²	46,00	27,86	1.281,56	1.640,40	95241/sina pi
3.4	Assentamento de Tubo D = 80 cm PA-2 comercial - junta rigida	m	10,00	305,12	3.051,19	3.905,52	2003827
3.5	Boca BDTC D= 0,80m - encosidade 0º - areia e brita comerciais	und	4,00	1.135,91	4.543,63	5.815,85	804213
3.6	Concreto fck = 20mpa, traço 1:2,7:3 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l. af_05/2021	m³	4,60	461,62	2.123,45	2.718,02	94964/sina pi
3.7	Armação de laje utilizando aço CA-50 dn 8.0mm	kg	535,13	12,62	6.753,32	8.644,24	92786/sina pi
4.0	SERVIÇOS FINAIS				336,93	431,27	
4.1	Balizador de concreto seção circular de 10cm	und	26,00	12,96	336,93	431,27	5216116
TOTAL COM BDI						R\$ 52.995,52	

ANTONIO
MARCOS
HOLANDA
SOUSA:04082981
381

Assinado de forma
digital por ANTONIO
MARCOS HOLANDA
SOUSA:04082981381
Dados: 2022.08.11
11:50:49 -03'00'

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

002							
PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO							UNIDADE
							m²
Item	Discriminação	Unid.	Quant.	Referência		Valor R\$	Custo unitário
1	MÃO-DE-OBRA						
1,1	Carpinteiro de formas com encargos complementares	H	1,000	SINAPI	88262	19,85	19,85
1,2	Servente com encargos complementares	H	2,00	SINAPI	88316	15,81	31,62
Total (Mão-de-obra)							51,47
2	EQUIPAMENTOS						
2,1	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 7* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	1,00	SINAPI	4417	3,81	3,81
2,2	PONTALETE DE MADEIRA NAO APARELHADA *7,5 X 7,5* CM (3 X 3 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	4,00	SINAPI	4491	9,23	36,92
2,3	Placa de obra em chapa galvanizada n 22	M2	1,00	SINAPI	4813	225,00	225,00
2,4	Prego de aço polido	KG	0,11	SINAPI	5075	21,60	2,38
2,5	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,010	SINAPI	94962	377,34	3,77
Total (Equipamento)							271,88

CUSTO UNITÁRIO SEM BDI	323,35
CUSTO UNITÁRIO COM BDI	413,89

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO BDI P/ OBRAS FLUVIAIS		
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PERCENTUAL
1.0	Custo financeiro (CF)	0,95%
2.0	Administração central (AC)	4,00%
3.0	Seguro e Garantia (S+G)	0,81%
5.0	Risco (R)	1,46%
6.0	Tributos sobre Nota Fiscal (T)	10,15%
6.1	PIS - Programa de Integração Social	0,65%
6.2	COFINS - Financiamento da Seguridade Social	3,00%
6.3	IRPJ	0,00%
6.4	CSLL	0,00%
6.5	ISS	2,00%
6.6	CPRB	4,50%
7.0	Lucro bruto (LB)	7,20%
	Total	28,00%

Referências:

Acórdãos 325/2007, 2369/2011 e 2622/2013 do TCU - Tribunal de Contas da União.

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO BDI DIFERENCIADO		
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PERCENTUAL
1.0	Custo financeiro (CF)	0,95%
2.0	Administração central (AC)	1,50%
3.0	Seguro (S)	0,24%
4.0	Garantia (G)	0,24%
5.0	Risco (R)	0,56%
6.0	Tributos sobre Nota Fiscal (T)	3,65%
6.1	PIS - Programa de Integração Social	0,65%
6.2	COFINS - Financiamento da Seguridade Social	3,00%
6.3	IRPJ	0,00%
6.4	CSLL	0,00%
6.5	ISS	0,00%
6.6	CPRB	0,00%
7.0	Lucro Bruto (LB)	5,00%
	Total	12,81%

Referência:

Súmula 253/2010 do TCU - Tribunal de Contas da União.

$BDI = (((1+AC+S+G+R) \times (1+CF) \times (1+LB)) / (1-T)) - 1$
--

Observações:

- 1) Os tributos IRPL e CSLL não devem integrar o calculo do BDI, nem tampouco a planilha de custo direto,
- 2) O tributo ISS para obra de engenharia deve ser considerado entre 2 e 5%, conforme legislação tributária municipal. Para o municipio de Itaueira, a alíquota cobrada é de 5% sobre a mão de obra de 40%, sendo cobrado no final 2% do valor total.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE ENCARGOS E LEIS SOCIAIS (COM DESONERAÇÃO)			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	HORISTAS %	PERC. %
GRUPO A			
A1	INSS - Previdência Social	0,00	0,00
A2	SESI - Serviço Social da Indústria	1,50	1,50
A3	SENAI - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial	1,00	1,00
A4	INCRA - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária	0,20	0,20
A5	SEBRAE - Serviço de Apoio a Pequena e Média Empresa	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço	8,00	8,00
A9	SECONCI - Serviço Social da Construção Civil	0,00	0,00
A	Total dos Encargos Sociais Básicos	16,80	16,80
GRUPO B			
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,81	0,00
B2	Feriados	3,95	0,00
B3	Auxílio-Enfermidade	0,85	0,66
B4	13º Salário	10,77	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuva	1,16	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10	0,08
B9	Férias Gozadas	8,57	6,64
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
B	Total de Encargos Sociais que recebem incidências de A	44,03	16,35
GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,21	4,03
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,12	0,09
C3	Férias Indenizadas	4,79	3,71
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,81	2,95
C5	Indenização Adicional	0,44	0,34
C	Total de Encargos Sociais que não recebem as incidências globais da A	14,37	11,12
GRUPO D			
D1	Reincidência de A sobre B	7,37	2,72
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,46	0,36
D	Total das Taxas incidências e reincidências	7,83	3,08
	Total (A + B + C + D)	83,03	47,35

Referências:

CEF - Caixa Econômica Federal

SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

Obra: CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ITAUEIRA-PI
MUNICÍPIO: ITAUEIRA - PIAUÍ

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

ITEM	SERVIÇOS	30 Dias	60 Dias	90 Dias	120 Dias	150 Dias	TOTAL
1	PASSAGEM MOLHADA NA COMUNIDADE LAJINHA	0,00%	0,00%	100,00%	0,00%	0,00%	R\$ 53.646,12
		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 53.646,12			100,00%
2	PASSAGEM MOLHADA NO RIACHO DA ALDEIA	50,00%	50,00%	0,00%	0,00%	0,00%	R\$ 352.617,22
		R\$ 176.308,61	R\$ 176.308,61	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	100,00%
3	PASSAGEM MOLHADA NO RIACHO DO CARRO QUEBRADO	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	R\$ 52.995,52
		R\$ 52.995,52	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	100,00%
4	PASSAGEM MOLHADA NA COMUNIDADE MORROS	0,00%	0,00%	0,00%	50,00%	50,00%	R\$ 387.567,71
		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 193.783,86	R\$ 193.783,86	100,00%
5	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	50,00%	0,00%	0,00%	0,00%	50,00%	R\$ 20.336,03
		R\$ 10.168,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.168,01	100,00%
6	AQUISIÇÃO E ASSENTAMENTO DE PLACA DE OBRA	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	R\$ 2.483,32
		R\$ 2.483,32	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	100,00%
7	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	R\$ 9.714,56
		R\$ 1.942,91	R\$ 1.942,91	R\$ 1.942,91	R\$ 1.942,91	R\$ 1.942,91	100,00%
	VALOR DA PARCELA	R\$ 243.898,38	R\$ 178.251,52	R\$ 55.589,03	R\$ 195.726,77	R\$ 205.894,78	R\$ 879.360,48
	PARCELA ACUMULADA	R\$ 243.898,38	R\$ 422.149,90	R\$ 477.738,93	R\$ 673.465,70	R\$ 879.360,48	

COMPOSIÇÕES SICRO - DESONERADAS	
---------------------------------	--

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO				Piauí	FIC 0,0173		
Custo Unitário de Referência				Outubro/2021	Produção da equipe		230,19000 m³
5502113 Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 800 a 1.000 m - caminho de serviço em leito natural - com							Valores em reais (R\$)
A - EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Operativa	Improdutiva	Produtivo	Improdutivo	
E9667	Caminhão basculante com capacidade de 14 m³ - 188 kW	5,00000	0,90	0,10	231,7882	66,2016	1.076,1477
E9515	Escavadeira hidráulica sobre esteiras com caçamba com capacidade de 1,56 m³ - 118 kW	1,00000	1,00	0,00	242,7747	105,2879	242,7747
Custo horário total de equipamentos							1.318,9224
B - MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário		Custo Horário Total	
P9824	Servente	1,00000	h	15,1398		15,1398	
Custo horário total de mão de obra							15,1398
Custo horário total de execução							1.334,0622
Custo unitário de execução							5,7955
Custo do FIC							0,1001
Custo do FIT							-
C - MATERIAL		Quantidade	Unidade	Preço Unitário		Custo Unitário	
Custo unitário total de material							
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário		Custo Unitário	
Custo total de atividades auxiliares							
Subtotal							5,8956
E - TEMPO FIXO		Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário		Custo Unitário
Custo unitário total de tempo fixo							
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	DMT			Custo Unitário
				LN	RP	P	
Custo unitário total de transporte							
Custo unitário direto total							5,90

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO				Piauí		FIC 0,0173	
Custo Unitário de Referência				Outubro/2021		Produção da equipe	
4805750 Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 1 m						0,50000 m³	
						Valores em reais (R\$)	
A - EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Operativa	Improdutiva	Produtivo	Improdutivo	
				Custo horário total de equipamentos			
B - MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário			Custo Horário Total
P9824	Servente	1,00000	h	15,1398			15,1398
				Custo horário total de mão de obra			15,1398
				Custo horário total de execução			15,1398
				Custo unitário de execução			30,2796
				Custo do FIC			0,5232
				Custo do FIT			-
C - MATERIAL		Quantidade	Unidade	Preço Unitário			Custo Unitário
				Custo unitário total de material			
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário			Custo Unitário
				Custo total de atividades auxiliares			
				Subtotal			30,8028
E - TEMPO FIXO		Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário		Custo Unitário
				Custo unitário total de tempo fixo			
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	DMT		Custo Unitário	
				LN	RP	P	
				Custo unitário total de transporte			
				Custo unitário direto total			30,80

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO				Piauí		FIC 0,0173	
Custo Unitário de Referência				Outubro/2021		Produção da equipe	
4805754 Compactação manual com soquete vibratório						4,66875 m³	
						Valores em reais (R\$)	
A - EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Operativa	Improdutiva	Produtivo	Improdutivo	
E9647	Compactador manual com soquete vibratório - 4,10 kW	1,00000	1,00	0,00	9,5610	0,9588	9,5610
Custo horário total de equipamentos							9,5610
B - MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário		Custo Horário Total	
P9824	Servente	1,00000	h	15,1398		15,1398	
Custo horário total de mão de obra						15,1398	
Custo horário total de execução						24,7008	
Custo unitário de execução						5,2907	
Custo do FIC						0,0914	
Custo do FIT						-	
C - MATERIAL		Quantidade	Unidade	Preço Unitário		Custo Unitário	
Custo unitário total de material							
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário		Custo Unitário	
Custo total de atividades auxiliares							
Subtotal						5,3821	
E - TEMPO FIXO		Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário		Custo Unitário
Custo unitário total de tempo fixo							
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	DMT			Custo Unitário
				LN	RP	P	
Custo unitário total de transporte							
Custo unitário direto total						5,38	

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO			Piauí					
Custo Unitário de Referência			Outubro/2021		Produção da equipe		1,00000 m²	
3106120 Fôrmas de tábuas de pinho - utilização de 2 vezes - confecção, instalação e retirada							Valores em reais (R\$)	
A - EQUIPAMENTOS			Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
				Operativa	Improdutiva	Produtivo	Improdutivo	
E9066	Grupo gerador - 13/14 kVA	0,13055	1,00	0,00	14,8540	3,2510	1,9392	
E9535	Serra circular com bancada - D = 30 cm - 4 kW	0,13055	1,00	0,00	19,5306	19,2693	2,5497	
Custo horário total de equipamentos							4,4889	
B - MÃO DE OBRA			Quantidade	Unidade	Custo Horário		Custo Horário Total	
P9801	Ajudante	0,85000	h		15,7814		13,4142	
P9808	Carpinteiro	0,85000	h		18,8925		16,0586	
Custo horário total de mão de obra							29,4728	

Custo horário total de execução					33,9617	
Custo unitário de execução					33,9617	
Custo do FIC					-	
Custo do FIT					-	
C - MATERIAL		Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Unitário	
M0284	Caibro de pinho - L = 7,5 cm e E = 7,5 cm	0,79572	m	24,6392	19,6059	
M0560	Desmoldante para fôrmas de madeira	0,01754	l	12,5215	0,2196	
M0310	Peça de madeira - L = 7,5 cm e E = 2,5 cm	2,03526	m	5,0061	10,1887	
M1205	Prego de ferro	0,59362	kg	13,0319	7,7360	
M1358	Sarrafo em madeira de terceira - E = 2,5 cm e L = 5 cm	2,26188	m	2,4552	5,5534	
M1429	Tábua de pinho de terceira - E = 2,5 cm	0,57750	m²	41,0502	23,7065	
Custo unitário total de material					67,0101	
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário	
Custo total de atividades auxiliares						
Subtotal					100,9718	
E - TEMPO FIXO		Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	
M0284	Caibro de pinho - L = 7,5 cm e E = 7,5 cm - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,00448	t	27,6600	
M0560	Desmoldante para fôrmas de madeira - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,00002	t	27,6600	
M0310	Peça de madeira - L = 7,5 cm e E = 2,5 cm - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,00382	t	27,6600	
M1205	Prego de ferro - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,00059	t	27,6600	
M1358	Sarrafo em madeira de terceira - E = 2,5 cm e L = 5 cm - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,00283	t	27,6600	
M1429	Tábua de pinho de terceira - E = 2,5 cm - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,01444	t	27,6600	
Custo unitário total de tempo fixo					0,7241	
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	DMT		Custo Unitário
				LN	RP	P
M0284	Caibro de pinho - L = 7,5 cm e E = 7,5 cm - Caminhão carroceria 15 t	0,00448	tkm	5914449	5914464	5914479
M0560	Desmoldante para fôrmas de madeira - Caminhão carroceria 15 t	0,00002	tkm	5914449	5914464	5914479
M0310	Peça de madeira - L = 7,5 cm e E = 2,5 cm - Caminhão carroceria 15 t	0,00382	tkm	5914449	5914464	5914479
M1205	Prego de ferro - Caminhão carroceria 15 t	0,00059	tkm	5914449	5914464	5914479
M1358	Sarrafo em madeira de terceira - E = 2,5 cm e L = 5 cm - Caminhão carroceria 15 t	0,00283	tkm	5914449	5914464	5914479
M1429	Tábua de pinho de terceira - E = 2,5 cm - Caminhão carroceria 15 t	0,01444	tkm	5914449	5914464	5914479
Custo unitário total de transporte						
Custo unitário direto total						101,70

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO			Piauí			
Custo Unitário de Referência			Outubro/2021		Produção da equipe	
1506055 Pedra argamassada com cimento e areia 1:3 - areia e pedra de mão comercial - fornecimento e assentamento					1,00000 m³	
					Valores em reais (R\$)	
A - EQUIPAMENTOS			Quantidade	Utilização		Custo Horário
				Operativa	Improdutiva	Produtivo
						Improdutivo
				Custo horário total de equipamentos		
B - MÃO DE OBRA			Quantidade	Unidade	Custo Horário	
					Custo Horário Total	
P9821	Pedreiro		1,00000	h	18,8418	
P9824	Servente		4,00000	h	15,1398	
					Custo horário total de mão de obra	
					Custo horário total de execução	
					Custo unitário de execução	
					Custo do FIC	
					Custo do FIT	
C - MATERIAL			Quantidade	Unidade	Preço Unitário	
M1097	Pedra de mão ou rachão		1,20000	m³	68,2712	
					Custo unitário total de material	
D - ATIVIDADES AUXILIARES			Quantidade	Unidade	Custo Unitário	
1109669	Argamassa de cimento e areia 1:3 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia comercial		0,31559	m³	408,6676	
					Custo total de atividades auxiliares	
					Subtotal	
E - TEMPO FIXO			Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário
M1097	Pedra de mão ou rachão - Caminhão basculante 10 m³		5914647	1,80000	t	1,3500
						Custo unitário total de tempo fixo
F - MOMENTO DE TRANSPORTE			Quantidade	Unidade	DMT	
					LN	RP
M1097	Pedra de mão ou rachão - Caminhão basculante 10 m³		1,80000	tkm	5914359	5914374
						5914389
					Custo unitário total de transporte	
					Custo unitário direto total	

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO		Piauí				
Custo Unitário de Referência		Outubro/2021		Produção da equipe		6,22500 m
2003827 Tubo de concreto PA2 comercial para drenagem - D = 0,80 m - fornecimento e instalação						Valores em reais (R\$)
A - EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário	
			Operativa	Improdutiva	Produtivo	Improdutivo
E9686	Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 20 t.m - 136 kW	1,00000	1,00	0,00	252,1304	87,9666
Custo horário total de equipamentos						252,1304
B - MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário		Custo Horário Total
P9821	Pedreiro	1,00000	h	18,8418		18,8418
P9824	Servente	3,00000	h	15,1398		45,4194
				Custo horário total de mão de obra		64,2612
				Custo horário total de execução		316,3916
				Custo unitário de execução		50,8260
				Custo do FIC		-
				Custo do FIT		-
C - MATERIAL		Quantidade	Unidade	Preço Unitário		Custo Unitário
M2172	Tubo de concreto armado PA2 - D = 0,80 m	1,00000	m	252,0453		252,0453
				Custo unitário total de material		252,0453
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário		Custo Unitário
1109669	Argamassa de cimento e areia 1:3 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia comercial	0,00550	m³	408,6676		2,2477

Custo total de atividades auxiliares					2,2477
Subtotal					305,1189
E - TEMPO FIXO	Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário
Custo unitário total de tempo fixo					
F - MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade	Unidade	DMT		Custo Unitário
			LN	RP	P
M2172	Tubo de concreto armado PA2 - D = 0,80 m - Guindauto 20 t.m	0,54462	tkm	5914584	5914599 5914614
Custo unitário total de transporte					
Custo unitário direto total					305,12

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO			Piauí		Produção da equipe		1,00000 un	
Custo Unitário de Referência			Outubro/2021				Valores em reais (R\$)	
0804213 Boca de BDTC D = 0,80 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas								
A - EQUIPAMENTOS	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total		
		Operativa	Improdutiva	Produtivo	Improdutivo			
							Custo horário total de equipamentos	
B - MÃO DE OBRA	Quantidade	Unidade	Custo Horário			Custo Horário Total		
			Custo horário total de mão de obra					
			Custo horário total de execução					
			Custo unitário de execução					
			Custo do FIC					
			Custo do FIT					
C - MATERIAL	Quantidade	Unidade	Preço Unitário			Custo Unitário		
			Custo unitário total de material					
D - ATIVIDADES AUXILIARES	Quantidade	Unidade	Custo Unitário			Custo Unitário		
1107892	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	1,95700	m³	340,2199			665,8103	
3103302	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	8,25000	m²	56,9816			470,0981	
							Custo total de atividades auxiliares	1.135,9085
							Subtotal	1.135,9085
E - TEMPO FIXO	Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário			Custo Unitário	
				Custo unitário total de tempo fixo				
F - MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade	Unidade	DMT			Custo Unitário		
			LN					
			RP					
			P					
							Custo unitário total de transporte	
							Custo unitário direto total	1.135,91

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO		Piauí		Produção da equipe		12,00000 un
Custo Unitário de Referência		Outubro/2021				Valores em reais (R\$)
5216116 Fabricação de balizador de concreto - seção circular de 10 cm - areia e brita comerciais						
A - EQUIPAMENTOS	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo
		Operativa	Improdutiva	Produtivo	Improdutivo	Horário Total
E9628	Fábrica de pré-moldado de concreto para balizador - 2,20 kW	1,00000	1,00	0,00	3,3380	2,0745
E9521	Grupo gerador - 2,5/3 kVA	1,00000	1,00	0,00	3,7258	0,2052
Custo horário total de equipamentos					7,0638	
B - MÃO DE OBRA	Quantidade	Unidade	Custo Horário		Custo Horário Total	
P9822	Pintor	1,00000	h	22,4851		22,4851
P9824	Servente	1,00000	h	15,1398		15,1398
Custo horário total de mão de obra					37,6249	
Custo horário total de execução					44,6887	
Custo unitário de execução					3,7241	
Custo do FIC					-	
Custo do FIT					-	
C - MATERIAL	Quantidade	Unidade	Preço Unitário		Custo Unitário	
M3235	Película retrorrefletiva tipo I	0,01920	m²	129,4757		2,4859
M1575	Tinta látex à base de resina acrílica	0,03813	l	9,0005		0,3432
Custo unitário total de material					2,8291	
D - ATIVIDADES AUXILIARES	Quantidade	Unidade	Custo Unitário		Custo Unitário	
0407820	Armação em aço CA-60 - fornecimento, preparo e colocação	0,28081	kg	13,2941		3,7331
1107892	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	0,00785	m³	340,2199		2,6707
Custo total de atividades auxiliares					6,4039	
Subtotal					12,9570	
E - TEMPO FIXO	Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário		Custo Unitário
M3235	Película retrorrefletiva tipo I - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,00001	t	27,6600	
M1575	Tinta látex à base de resina acrílica - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,00005	t	27,6600	
Custo unitário total de tempo fixo					0,0017	
F - MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade	Unidade	DMT		Custo Unitário	
			LN	RP	P	
M3235	Película retrorrefletiva tipo I - Caminhão carroceria 15 t	0,00001	tkm	5914449	5914464	5914479
M1575	Tinta látex à base de resina acrílica - Caminhão carroceria 15 t	0,00005	tkm	5914449	5914464	5914479
Custo unitário total de transporte						
Custo unitário direto total					12,96	

ATIVIDADES AUXILIARES SICRO - DESONERADAS

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO			Piauí		Produção da equipe		4,22034 m³	
Custo Unitário de Referência			Outubro/2021					
1109669 Argamassa de cimento e areia 1:3 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia comercial							Valores em reais (R\$)	
A - EQUIPAMENTOS			Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
				Operativa	Improdutiva	Produtivo	Improdutivo	
E9519	Betoneira com motor a gasolina com capacidade de 600 l - 10 kW	1,00000	1,00	0,00	43,2463	22,0611	43,2463	
E9071	Transportador manual carrinho de mão com capacidade de 80 l	3,00000	0,95	0,05	0,5460	0,3712	1,6118	
E9064	Transportador manual gerica com capacidade de 180 l	3,00000	0,38	0,62	1,2497	0,8496	3,0049	
Custo horário total de equipamentos							47,8630	
B - MÃO DE OBRA			Quantidade	Unidade	Custo Horário		Custo Horário Total	
P9821	Pedreiro	1,00000	h		18,8418		18,8418	
P9824	Servente	8,00000	h		15,1398		121,1184	
Custo horário total de mão de obra							139,9602	
Custo horário total de execução							187,8232	
Custo unitário de execução							44,5043	
Custo do FIC							-	
Custo do FIT							-	
C - MATERIAL			Quantidade	Unidade	Preço Unitário		Custo Unitário	
M0082	Areia média lavada	1,00435	m³		103,1515		103,6002	
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco	458,01187	kg		0,5368		245,8608	
Custo unitário total de material							349,4610	
D - ATIVIDADES AUXILIARES			Quantidade	Unidade	Custo Unitário		Custo Unitário	
Custo total de atividades auxiliares								
Subtotal							393,9653	
E - TEMPO FIXO			Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário	
M0082	Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	5914647	1,50653	t		1,3500	2,0338	
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,45801	t		27,6600	12,6686	
Custo unitário total de tempo fixo							14,7024	
F - MOMENTO DE TRANSPORTE			Quantidade	Unidade	DMT			Custo Unitário
					LN	RP	P	
M0082	Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	1,50653	tkm	5914359	5914374	5914389		
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t	0,45801	tkm	5914449	5914464	5914479		
Custo unitário total de transporte								
Custo unitário direto total							408,67	

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO			Piauí		Produção da equipe		3,92899 m³	
Custo Unitário de Referência			Outubro/2021					
1107892 Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais							Valores em reais (R\$)	
A - EQUIPAMENTOS			Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo
				Operativa	Improdutiva	Produtivo	Improdutivo	Horário Total
E9010	Balança plataforma digital com mesa de 75 x 75 cm com capacidade de 500 kg	1,00000	1,00	0,00	1,4606	0,9812		1,4606
E9519	Betoneira com motor a gasolina com capacidade de 600 l - 10 kW	1,00000	1,00	0,00	43,2463	22,0611		43,2463
E9521	Grupo gerador - 2,5/3 kVA	1,00000	1,00	0,00	3,7258	0,2052		3,7258
E9071	Transportador manual carrinho de mão com capacidade de 80 l	4,00000	0,90	0,10	0,5460	0,3712		2,1141
E9064	Transportador manual gerica com capacidade de 180 l	3,00000	0,41	0,59	1,2497	0,8496		3,0409
Custo horário total de equipamentos								53,5877
B - MÃO DE OBRA			Quantidade	Unidade	Custo Horário		Custo Horário Total	
P9821	Pedreiro	1,00000	h		18,8418		18,8418	
P9824	Servente	9,00000	h		15,1398		136,2582	
Custo horário total de mão de obra								155,1000
Custo horário total de execução								208,6877
Custo unitário de execução								53,1148
Custo do FIC								-
Custo do FIT								-
C - MATERIAL			Quantidade	Unidade	Preço Unitário		Custo Unitário	
M0030	Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa	0,84646	kg		5,4897		4,6468	
M0082	Areia média lavada	0,63334	m³		103,1515		65,3300	
M0191	Brita 1	0,36754	m³		78,7134		28,9303	
M0192	Brita 2	0,36754	m³		71,1212		26,1399	
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco	282,15207	kg		0,5368		151,4592	
Custo unitário total de material								276,5062
D - ATIVIDADES AUXILIARES			Quantidade	Unidade	Custo Unitário		Custo Unitário	
Custo total de atividades auxiliares								
Subtotal								329,6211
E - TEMPO FIXO			Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário		Custo Unitário
M0030	Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,00085	t		27,6600	0,0235	
M0082	Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	5914647	0,95001	t		1,3500	1,2825	
M0191	Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³	5914647	0,55131	t		1,3500	0,7443	
M0192	Brita 2 - Caminhão basculante 10 m³	5914647	0,55131	t		1,3500	0,7443	
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,28215	t		27,6600	7,8043	
Custo unitário total de tempo fixo								10,5988
F - MOMENTO DE TRANSPORTE			Quantidade	Unidade	DMT			Custo Unitário
					LN	RP	P	
M0030	Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa - Caminhão carroceria 15 t	0,00085	tkm	5914449	5914464	5914479		
M0082	Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	0,95001	tkm	5914359	5914374	5914389		
M0191	Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³	0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389		
M0192	Brita 2 - Caminhão basculante 10 m³	0,55131	tkm	5914359	5914374	5914389		
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t	0,28215	tkm	5914449	5914464	5914479		
Custo unitário total de transporte								
Custo unitário direto total								340,22

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO			Piauí		Produção da equipe		1,00000 m²
Custo Unitário de Referência			Outubro/2021				

3103302 Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada							Valores em reais (R\$)
A - EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Operativa	Improdutiva	Produtivo	Improdutivo	
E9066	Grupo gerador - 13/14 kVA	0,09372	1,00	0,00	14,8540	3,2510	1,3921
E9535	Serra circular com bancada - D = 30 cm - 4 kW	0,09372	1,00	0,00	19,5306	19,2693	1,8304
Custo horário total de equipamentos							3,2225
B - MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário		Custo Horário Total	
P9801	Ajudante	0,90000	h	15,7814		14,2033	
P9808	Carpinteiro	0,90000	h	18,8925		17,0033	
Custo horário total de mão de obra							31,2065
Custo horário total de execução							34,4290
Custo unitário de execução							34,4290
Custo do FIC							-
Custo do FIT							-
C - MATERIAL		Quantidade	Unidade	Preço Unitário		Custo Unitário	
M0560	Desmoldante para fôrmas de madeira	0,01852	l	12,5215		0,2319	
M1205	Prego de ferro	0,02718	kg	13,0319		0,3542	
M0290	Tábua - E = 2,5 cm e L = 10 cm	1,21474	m	4,1217		5,0068	
M1429	Tábua de pinho de terceira - E = 2,5 cm	0,40425	m²	41,0502		16,5945	
Custo unitário total de material							22,1874
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário		Custo Unitário	
Custo total de atividades auxiliares							
Subtotal							56,6165
E - TEMPO FIXO		Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário		Custo Unitário
M0560	Desmoldante para fôrmas de madeira - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,00002	t	27,6600		0,0006
M1205	Prego de ferro - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,00003	t	27,6600		0,0008
M0290	Tábua - E = 2,5 cm e L = 10 cm - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,00304	t	27,6600		0,0841
M1429	Tábua de pinho de terceira - E = 2,5 cm - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,01011	t	27,6600		0,2796
Custo unitário total de tempo fixo							0,3651
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	DMT			Custo Unitário
				LN	RP	P	
M0560	Desmoldante para fôrmas de madeira - Caminhão carroceria 15 t	0,00002	tkm	5914449	5914464	5914479	
M1205	Prego de ferro - Caminhão carroceria 15 t	0,00003	tkm	5914449	5914464	5914479	
M0290	Tábua - E = 2,5 cm e L = 10 cm - Caminhão carroceria 15 t	0,00304	tkm	5914449	5914464	5914479	
M1429	Tábua de pinho de terceira - E = 2,5 cm - Caminhão carroceria 15 t	0,01011	tkm	5914449	5914464	5914479	
Custo unitário total de transporte							
Custo unitário direto total							56,98

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO				Piauí		Produção da equipe		1,00000 kg
Custo Unitário de Referência				Outubro/2021				Valores em reais (R\$)
0407820 Armação em aço CA-60 - fornecimento, preparo e colocação								
A - EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total	
			Operativa	Improdutiva	Produtivo	Improdutivo		
Custo horário total de equipamentos								
B - MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário		Custo Horário Total		
P9801	Ajudante	0,08000	h	15,7814		1,2625		
P9805	Armador	0,08000	h	22,3943		1,7915		
Custo horário total de mão de obra								3,0541
Custo horário total de execução								3,0541
Custo unitário de execução								3,0541
Custo do FIC								-
Custo do FIT								-
C - MATERIAL		Quantidade	Unidade	Preço Unitário		Custo Unitário		
M0014	Aço CA 60	1,10000	kg	9,1966		10,1163		
M0075	Arame liso recozido em aço-carbono - D = 1,24 mm (18 BWG)	0,01500	kg	6,1901		0,0929		
Custo unitário total de material								10,2091
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário		Custo Unitário		
Custo total de atividades auxiliares								
Subtotal								13,2632
E - TEMPO FIXO		Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário		Custo Unitário	
M0014	Aço CA 60 - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,00110	t	27,6600		0,0304	
M0075	Arame liso recozido em aço-carbono - D = 1,24 mm (18 BWG) - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,00002	t	27,6600		0,0006	
Custo unitário total de tempo fixo								0,0310
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	DMT			Custo Unitário	
				LN	RP	P		
M0014	Aço CA 60 - Caminhão carroceria 15 t	0,00110	tkm	5914449	5914464	5914479		
M0075	Arame liso recozido em aço-carbono - D = 1,24 mm (18 BWG) - Caminhão carroceria 15 t	0,00002	tkm	5914449	5914464	5914479		
Custo unitário total de transporte								
Custo unitário direto total								13,29

MEMORIAL DE CÁLCULO - REPARO PASSAGEM COQUEIRO 11,5M

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 PLACA DE OBRA

área 1,50 m²

2.0 MOVIMENTAÇÃO DE TERRA

2.1 Escavação e transporte de material de 1a categoria dmt entre 0,8 e 1 km

	área trapezoidal	esp	lados	total(m ³)
Cabeças	18,75		1,5	1 28,125
	área da seção	ext		total(m ³)
seção	4,65		11,5	53,475
	total			81,6

2.2 Escavação de material em 1a categoria

	ext	esp	largura	lados	total(m ³)
Leito	11,5	0,5	6	1	34,50

2.3 Compactação manual de aterro

vol(m³)

81,6

3.0 ESTRUTURA

3.1 Forma em tábuas de pinho utilização de ate 2x

	ext.	esp	lados	total(m ²)
	11,50	1,50	2,00	34,50

3.2 Pedra argamassada traço 1:3

fundação	ext	esp	larg	vol
	11,50	0,30	6,00	20,7
corpo	area	lados	ext	vol(m ³)
	1,43	2,00	11,50	32,775
cabeças	ext	esp	larg	vol(m ³)
	1,25	0,30	1,50	0,5625

total 54,04

3.3 Concreto magro esp=5cm aplicado sobre a fundação

área(m²)

46,00

3.4 Assentamento de Tubo D = 80 cm PA-2 comercial - junta rigida

	ext	quant	total(m)
	5,00	2,00	10,00

3.5 Boca BDTC D= 0,80m - encosidade 0º - areia e brita comerciais

	quant	lados	total(und)
	2,00	2,00	4,00

3.6 Concreto armado fck de 20 mpa

vol(m³)

4,60

3.7 Armação de aço CA-50 8.0mm

comp(m) peso(kg)+10%

1216,2 535,128

4.0 SERVIÇOS FINAIS

4.1 Balizador de concreto seção circular de 10cm

quant	lados	total(und)
-------	-------	------------

13,00	2,00	26,00
-------	------	-------

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Obra: Reparo na passagem molhada da comunidade Coqueiro.

Localização: Comunidade Coqueiro, s/n, Zona Rural, Itaueira-PI.













Itaueira-PI, 15 de Agosto de 2022.

ANTONIO MARCOS Assinado de forma digital
HOLANDA por ANTONIO MARCOS
SOUSA:040829813 HOLANDA
81 SOUSA:04082981381
Dados: 2022.08.15 09:39:01
-03'00'
ANTONIO MARCOS HOLANDA SOUSA
ENGENHEIRO CIVIL|CREA-PI/29131

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE VALOR Nº xxxx/2022

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021

1.1 a contratação de empresa especializada para o serviço de reparos de uma passagem molhada sobre o Rio Itaueira na comunidade coqueiro, conforme as especificações se encontram no projeto básico em anexo no temo de referência para atender as necessidades do Município de Itaueira – PI

01 – IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE

02 – PRAZO DE EXECUÇÃO

03 – VALIDADE DA PROPOSTA

04 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

05 – DADOS BANCARIOS

06 – VALOR TOTAL DA PROPOSTA

ITAUEIRA - PI, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Responsável CPF: _____

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

ANEXO IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2022-CPL
DISPENSA ELETRÔNICO Nº XX/2022/CPL/PMI

ÓRGÃO GERENCIADOR:

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAUEIRA – PI. ÓRGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE.

Pelo presente instrumento, a Secretaria Municipal de, com sede na Rua – ITAUEIRA - PI, neste ato representada pelo Secretário Municipal de, o Sr., CPF nº, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, considerando o resultado da Dispensa Eletrônica N.º XXX/2022-CPL/PMI, resolve registrar os preços, RATIFICANDO a empresa, CNPJ N.º, com sede na, CEP, neste ato representada por seu representante legal,, RG N.º e CPF N.º, contato Celular: RATIFICADA pelo Sr. (a). XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

DO OBJETO

1.1.A presente Ata tem como objeto o registro de preços para XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX. Conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência. Do Termo de Dispensa Eletrônica nº / /, que é parte integrante desta Ata.

LOCAL DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Conforme Termo de Referência.

DO BENEFICIÁRIO, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

EMPRESA BENEFICIÁRIA, CNPJ N.º, no Valor total de R\$

Os preços registrados, o quantitativo e as especificações do objeto da licitação referente à proposta da beneficiária desta Ata, estão registrados conforme segue:

Especificações

Und..Quant.V. Unit. R\$

V. Total R\$ XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.XXXX

DA VALIDADE DA ATA

Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de 12 (doze) meses – 1 ano-, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme o Art. 84 da lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1.A Administração, através da XXXXXXXXXXXX/PMI, realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2.Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3.Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4.O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7.O Registro do fornecedor será cancelado quando:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.9.O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1.Por razão de interesse público; ou

5.9.2.A pedido do fornecedor.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta à CPL e anuência do beneficiário.

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e do número de órgãos não participantes que aderirem.

As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e Minuta do Contrato, ANEXOS ao TERMO DE DISPENSA.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03(três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

ITAUEIRA, (PI) de de 2022.

Empresa

Representante Legal

ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO DE Nº XXX/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI,
CELEBRAM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE ITAUEIRA (PI), E A
EMPRESA _____

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 06.554.091/0001-93, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 303 - Centro, ITAUEIRA – PI, por meio da Secretaria Municipal _____, neste ato representada pela Sra. _____, Secretária de _____, CPF nº _____, doravante denominada CONTRATANTE, autoriza a empresa _____, CNPJ Nº _____, localizada na _____, aqui representada pelo seu procurador o Sr. _____, inscrito no CPF _____, doravante denominada CONTRATADA, a Prestar os Serviços, conforme especificados neste documento, objeto de Dispensa eletrônica de Licitação, tendo em vista a melhor Proposta de Preços dos serviços, nas condições a seguir estabelecidas, as quais acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente contrato tem por objeto _____, de acordo com o Termo desta DISPENSA.

CLÁUSULA SEGUNDA

Este contrato tem como amparo legal a licitação da modalidade DISPENSA ELETRÔNICA nº ____/20XX e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e pelos preceitos de direito público.

CLÁUSULA TERCEIRA

Pela execução dos serviços, a contratante pagará à contratada o valor global de R\$ _____.

CLÁUSULA QUARTA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da **Secretaria Municipal de _____**, classificada conforme abaixo especificado:

Unidade Orçamentaria	
Projeto / Atividade	
Elemento de Despesa	
Fonte de Recurso	
Dotação	

CLÁUSULA QUINTA

O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá sua vigência , limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

CLÁUSULA SEXTA

É direito assegurado a cada uma das partes a exigência, perante o outro, do oportuno e cabal cumprimento das prestações pelas quais se obrigam, na conformidade das estipulações que mutuamente se outorgam por força deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA

As partes poderão, em comum acordo, instituir cláusulas aditivas ou modificativas ao presente contrato desde que obedecida a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA OITAVA

A Contratada se obriga a atender, imediatamente, todas as solicitações da Contratante, relativamente aos Serviços Contratados.

CLÁUSULA NONA

O pagamento será efetuado mensalmente, após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos como o INSS, FGTS e Justiça do Trabalho, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da fatura (nota fiscal), devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os tributos federais

CLÁUSULA DÉCIMA

Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

A execução dos serviços prestados necessários à execução do presente contrato será de responsabilidade da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

A Contratada se compromete, na execução do presente contrato, a observar todas as leis, regulamentos, normas e princípios jurídicos vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Comissão Permanente de Licitação, caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas, o que não se aplica aos licitantes remanescentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Parágrafo Primeiro: O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará ao contratado à multa de mora, na forma estabelecida a seguir:

- a) 0,3% (três décimos por cento), por dia, sobre o saldo contratual, a partir do primeiro dia após o prazo determinado para execução do objeto deste contrato, até o 30º (trigésimo) dia consecutivo.
- b) 2% (dois por cento), após ultrapassado o prazo da alínea anterior.

Parágrafo Segundo: A referida multa será aplicada independentemente de notificação, interpelação judicial ou extrajudicial, podendo a mesma ser compensada com quaisquer pagamentos que lhes sejam devidos pela contratante.

Parágrafo Terceiro: As multas a que se refere esta cláusula incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

Parágrafo Quarto: Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Secretaria Municipal de _____, poderá aplicar as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa por atraso a cada 30 (trintas) dias após o prazo previsto na alínea “b”, do Parágrafo Primeiro, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- e) a aplicação da sanção prevista na alínea “a”, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

Parágrafo Quinto: As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, do Parágrafo Quarto, poderão ser aplicadas conjuntamente com alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

Parágrafo Sexto: Ocorrendo à inexecução de que trata o Parágrafo Quarto, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.

Parágrafo Sétimo: A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

Parágrafo Oitavo: A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Secretaria Municipal de _____.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da Contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade art. 137, da Lei Federal 14.133/2021, de 1 de maio de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

A troca eventual de documentos entre a Contratante e a Contratada, será realizada através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 14.133/2021, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

Fica eleito o foro da Comarca de ITAUEIRA-PI, Estado do Piauí, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Itaueira (PI), _____

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO COM O PODER PÚBLICO MUNICIPAL

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA - PI

At. – Comissão Central de Licitação

Dispensa nº ____/2022.

Processo Administrativo nº ____/2022

....., inscrito no CPF OU CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal
o (a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no
..... e do CPF no, DECLARA, sob as
penas da lei, para fins da Dispensa nº ____/2022, a inexistência no quadro da empresa, de sócios ou
empregados com vínculo ou parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda,
que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da Prefeitura Municipal de Itaueira - PI, nos
cargos de direção e chefia ou exercentes de função gratificada de mesma natureza, bem como de seus agentes
políticos.

(local e data por extenso)

NOME

CNPJ OU CPF